



Cleiciane Gomes ME - Cjr Produções
CNPJ:41.522.112/0001-90
Fone: 48 99860-1384, e-mail- cjrproducoes2023@gmail.com

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC

Assunto: Recurso Administrativo contra a Habilitação da Empresa **SPINELLI PRODUÇÕES EVENTOS** NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025 .

Ilustríssimo Pregoeiro

A Empresa **CLEICIANE GOMES, CJR PRODUÇÕES**, CNPJ 41.522.112/0001-90, com sede na Avenida Paulo Roberto Vidal, nº 475, sala 609, Bela Vista, Palhoça Santa Catrina, vem respeitosamente, interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a indevida habilitação da empresa **SPINELLI PRODUÇÕES EVENTOS**, requerendo a anulação da sua habilitação no certame conforme fundamentos a seguir expostos:

1) DOS FATOS:

A Empresa Spinelli Produções Eventos participou da licitação, tendo sido a **2ª colocada** e posteriormente, sagrada vencedora após a desclassificação da **1ª colocada**.

Em cumprimento às exigências editalícias, a empresa Spinelli Produções Eventos não apresentou os documentos requeridos no item **9.12.9. Certidão de registro da empresa licitante e dos responsáveis técnicos no CRA (Conselho Regional de Administração) da região em que estiver vinculado, em plena validade**, comprovando que não está qualificada para executar os serviços executados.

2) DA IRREGULARIDADE NA HABILITAÇÃO DA CONCORRENTE :

A legislação brasileira prevê que, em processos licitatórios, a utilização de documentos falsificados ou de terceiros pode resultar na desclassificação da proposta ou até na anulação da licitação. A prática de apresentar documentos fraudulentos ou de outras pessoas é considerada ilegal e, além de desclassificar o participante, pode levar a sanções administrativas, como multa ou até a proibição de participar de licitações futuras.

Esse tipo de conduta está previsto na Lei nº 8.666/1993, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil. A desclassificação ocorre porque a fraude compromete a transparência e a idoneidade do processo licitatório, princípios fundamentais da administração pública.

A empresa Spinelli Produções Eventos apresentou junto a sua documentação o registro do CRA e o CAT da empresa **LR PRODUÇÕES LTDA**.



CERTIDÃO DE RCA N° 00628/2024

NOME DO REQUERENTE
LR PRODUÇÕES LTDA

REGISTRO N°
3686

TIPO DE REGISTRO
Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 02(duas) folha(s), refere-se ao RCA N°. 8908, de 11 de dezembro de 2024, da empresa LR PRODUÇÕES LTDA, situada na R JOSE M A RAMOS, N° 245 - CASA - UNIVERSITÁRIO - LAGES - SC - CEP: 88511-110 inscrita neste Conselho sob N°. 3686, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
MARCIO JOSE DE SOUZA	33432	057.147.649-00

x x x x x "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." x x x x x x x x

Florianópolis (SC), 11 de dezembro de 2024

Essa certidão tem a validade de 6 meses



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/5d5e07ac-27ad-4e93-b902-47bf0eef317b>

Av. Prof. Osmar Cunha, 260 - Ed. Royal Business Center - 8º andar - Centro - Caixa Postal 3223
CEP 88015-100 - Florianópolis - Santa Catarina



(48) 3229-9400



crasc@crasc.org.br



www.crasc.org.br



@crasantacatarina



@crascocial



@cra_sc

No presente caso, a empresa não detinha, até a data da realização do certame, o registro regular no Conselho Regional de Administração (CRA), e, ademais, apresentou documentos de terceiros com o intuito de fraudar o processo licitatório.

10.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



CRA-SC
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certifico, cumprindo despacho do Senhor Presidente, exarado em requerimento de parte interessada, que foram efetuados neste CONSELHO, em nome da empresa LR PRODUCOES LTDA, os seguintes Registros de Comprovação de Aptidão:

- **RCA nº: 8908 de 11 de dezembro de 2024**
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
Descrição do Serviço: REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DO EVENTO EXPO CELSO RAMOS 2024.
- **RCA nº: 8797 de 04 de abril de 2024**
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Descrição do Serviço: Sonorização, montagem de estrutura metálica provisória, transmissão em painel de LED, Projeto Preventivo Contra Incêndio, organização e execução geral do evento, cerimonial, festival cultural com dez bandas e obtenção de alvarás.
- **RCA nº: 8744 de 18 de dezembro de 2023**
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
Descrição do Serviço: Realização do evento de Aniversário do Município, que ocorrerá no dia 07 de novembro de 2023 neste Município, para atender o Município de Rancho Queimado, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência

Florianópolis (SC), 11 de dezembro de 2024

Essa certidão tem a validade de 6 meses



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/76eae63b-cd44-4c09-95aa-814069e2c075>

Data emissão: 11/12/2024

Av. Prof. Osmar Cunha, 280 – Ed. Royal Business Center – 6º andar – Centro – Caixa Postal 3223
CEP 88015-100 - Florianópolis - Santa Catarina
(48) 3229-9400 crasco@crasco.org.br www.crasco.org.br @crasantacatarina @crascoficial @cra_sc

No Brasil, a Lei nº 8.666/1993, que trata das licitações e contratos administrativos, proíbe a prática de combinação entre empresas para fraudar o processo licitatório, conhecida como "cartel" ou "conluio". De acordo com a legislação, não é permitida a formação de consórcios ou grupos de empresas com o intuito de manipular ou fraudar a concorrência em um certame.

3) DA VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

A apresentação de documentos de terceiros por parte de uma empresa em um processo licitatório configura grave violação aos princípios que regem as licitações públicas, especialmente os da legalidade, da moralidade, da probidade administrativa e da isonomia. A utilização de documentos falsificados ou de origem diversa da indicada pela empresa concorrente compromete a transparência e a integridade do certame, desrespeitando o dever de lealdade e boa-fé objetiva que deve nortear as relações contratuais com a Administração Pública.

Tal conduta caracteriza tentativa de fraude, objetivando, de forma ilícita, obter vantagem indevida no processo licitatório, o que contraria diretamente a finalidade pública das licitações, que é garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência e da moralidade administrativa. Consequentemente, a empresa que adota essa prática está sujeita à desclassificação e a sanções legais, como a imposição de multas e a proibição de participação em futuros certames licitatórios, além de possíveis implicações penais, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021.

5) DOS PEDIDOS

A) Diante do exposto, requer a esta Comissão de Licitação que seja **anulada a habilitação** da empresa SPINELLI PRODUÇÕES EVENTOS. tendo em vista as inconsistência e indícios e fraude na documentação.

B) Caso a decisão seja mantida, seja o recurso encaminhado à **autoridade superior** para julgamento, nos termos do artigo **165 da Lei nº 14.133/2021**.

Por fim, espera-se o deferimento do presente recurso, para que se faça a devida correção e o cumprimento dos princípios que norteiam o processo licitatório.

Palhoça/SC, 07 de abril de 2025.

Cleiciane Gomes

CPF: 072.283.439-05 RG 3282153

CJR